

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/04/2021 | Edição: 69 | Seção: 1 | Página: 199

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA GM/MS Nº 687, DE 13 DE ABRIL DE 2021

Autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria SAES/MS nº 510, de 16 de junho de 2020, que inclui leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNES e procedimentos de diárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

Considerando a Portaria GM/MS nº 471, de 17 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19; e

Considerando a correspondente avaliação do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI 25000.050626/2021-21, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, no montante de R\$ 2.699.980,80 (dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos), conforme Anexo.

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria, correspondem ao mês de abril de 2021.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 2º, ao Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário objeto desta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário - CVCO - Medida Provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

### ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	Nº LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO PULMONAR - CÓD. 28.06	VALOR
----	------	-----------	-----------------	------	--------	-------------------	------------------------------------------------------	-------

AM	130070	BOCA DO ACRE	UNIDADE HOSPITALAR DE BOCA DO ACRE	2012499	MUNICIPAL	135914	2	R\$ 28.723,2
AM Total							2	R\$ 28.723,2
BA	292290	NOVA SOURE	HOSPITAL MUNICIPAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	2505843	MUNICIPAL	140472	2	R\$ 28.723,2
BA Total							2	R\$ 28.723,2
MG	314810	PATROCÍNIO	HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCÍNIO	2209195	MUNICIPAL	140430	12	R\$ 172.339,20
MG Total							12	R\$ 172.339,20
PA	150060	ALTAMIRA	HOSPITAL GERAL DE ALTAMIRA SAO RAFAEL	2330830	ESTADUAL	141352	4	R\$ 57.446,40
PA	150140	BELEM	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 BELEM	103284	ESTADUAL	141336	140	R\$ 2.010.624,00
PA Total							144	R\$ 2.068.070,40
RN	240100	APODI	HOSPITAL REGIONAL HELIO MORAIS MARINHO	2410443	ESTADUAL	141310	1	R\$ 14.361,60
RN	240020	ASSÚ	HOSPITAL REGIONAL NELSON INACIO DOS SANTOS	2410486	ESTADUAL	141312	1	R\$ 14.361,60
RN	240580	JOAO CAMARA	HOSPITAL REGIONAL DE JOAO CAMARA	2474751	ESTADUAL	141317	3	R\$ 43.084,80
RN	240810	NATAL	HOSPITAL MARIA ALICE FERNANDES	2654261	ESTADUAL	141318	2	R\$ 28.723,20
RN	240810	NATAL	HOSPITAL MUNICIPAL DE PEDIATRIA DR NIVALDO JUNIOR	407720	MUNICIPAL	141327	1	R\$ 14.361,60
RN	240325	PARNAMIRIM	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19	105678	MUNICIPAL	141328	4	R\$ 57.446,40
RN	240325	PARNAMIRIM	UNIDADE HOSPITALAR DEP MARCIO MARINHO	2473372	MUNICIPAL	141331	2	R\$ 28.723,20
RN	240940	PAU DOS FERROS	HOSPITAL REGIONAL DR CLEODON CARLOS DE ANDRADE	2409275	ESTADUAL	141321	3	R\$ 43.084,80
RN	241120	SANTA CRUZ	HOSPITAL MUNICIPAL ALUIZIO BEZERRA	4014138	MUNICIPAL	141324	3	R\$ 43.084,80
RN	241150	SANTO ANTONIO	HOSPITAL REGIONAL LINDOLFO GOMES VIDAL	2375265	ESTADUAL	141300	2	R\$ 28.723,20
RN	241260	SAO PAULO DO POTENGI	UNID MAT INFANTIL INTEGRADA DE SAO PAULO DO POTENGI	2475227	ESTADUAL	141320	2	R\$ 28.723,20
RN Total							24	R\$ 344.678,40
SC	420280	BRACO DO NORTE	HOSPITAL SANTA TERESINHA	2665883	ESTADUAL	141235	4	R\$ 57.446,40
SC Total							4	R\$ 57.446,40
Total Geral							188	R\$ 2.699.980,80

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.